



?

**PREFEITURA DE PARINTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**EDITAL DE ELEIÇÃO N.º. 001/2019-CACS /FUNDEB / PMP**

**Parintins, 09 de abril de 2019.**

DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – BIÊNIO 2019/2021 DO MUNICÍPIO DE PARINTINS

O Município de Parintins, por intermédio da Secretaria de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público e de conhecimento dos interessados, pelo presente Edital, o processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, Biênio 2019/2021.

Este instrumento convocatório rege-se pela legislação pertinente, sendo:

1. Lei Federal n.º 11.494, de 20/06/2007 (Lei do FUNDEB);

2. Lei Municipal n.º 422, de 18 de julho de 2008 – PGMP e suas posteriores alterações (lei n.º 439/2009 – PGMP, Lei n.º 658/2016-PGMP e Lei n.º 673/2017-PGMP ) que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

3. Portaria 481 de 11.10.2013 – FNDE – (estabelece procedimento e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria n.º 430, de 10 de dezembro de 2008);

**RESOLVE:**

**1 - Lançar este edital orientador para o Processo de Eleição de Conselheiros para composição do CACS/FUNDEB de Parintins/AM.**

**2 - DA COMISSÃO ELEITORAL**



2

**PREFEITURA DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.1** Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, a Secretaria de Educação designou Comissão Eleitoral, por meio do Decreto n.º 013/2019 para promover a organização do processo de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

**2.2** Dúvidas correntes do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, mediante ofício encaminhado a Secretaria de Educação, na Rua Paraíba, n.º2456, Palmares, Parintins – AM, no horário de 08 horas às 14 horas ou no e-mail: [semedpin@hotmail.com](mailto:semedpin@hotmail.com).

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO**

**3.1** Conforme o disposto na Lei Municipal n.º 422, de 18 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 439 de 26 de março de 2009, alterada pela Lei n.º 685 de 05 de dezembro de 2016, deverão ser eleitos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB de Parintins — Biênio 2019/2021, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, por apenas uma vez (art. 4º da Lei n.º 422/2008-PGMP e suas alterações) conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

**I.** 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente (Alterado pela Lei n.º 439/2009/PGMP);

**II.** 01 (um) representante dos professores da educação básica pública (Alterado pela Lei n.º 439/2009/PGMP);

**III.** 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas (Alterado pela Lei n.º 439/2009/PGMP);

**IV.** 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas (Alterado pela Lei n.º 439/2009/PGMP);

**V.** 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública (Alterado pela Lei n.º 439/2009/PGMP);

**VI.** 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas (Alterado pela Lei n.º 439/2009/PGMP);



2

**PREFEITURA DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**VII.** 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

**VIII.** 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

#### **4 – DA ESCOLHA DOS MEMBROS**

**4.1.** A Comissão Eleitoral encaminhará ofício ao Presidente da Associação de Pais, Mestres e Comunitários- APMC, que se encarregará do processo eleitoral.

**4.2.** Para a escolha de membro que dependa de processo eleitoral é obrigatória à presença do eleito na assembleia de eleição, ter vínculo com o segmento ao qual representa ser eleito pelos seus pares e assinar a Ata do processo em que deu a eleição.

**4.3.** As categorias que têm entidade representativa terão sua eleição coordenada por essas entidades.

**4.4.** O Processo de Eleição dos Gestores das Escolas Públicas Municipais ocorrerá na Sede do Conselho Municipal de Educação na Avenida Nações Unidas (prédio Professora Aldair Kimura Seixas), sob a coordenação da Comissão Eleitoral, envolvendo somente os nomes dos gestores encaminhados pela SEMED, e que tenham portaria de nomeação de gestão Escolar.

**4.5.** As categorias que não tiverem entidades representativas terá seu processo eleitoral dividido em dois momentos, sendo o primeiro momento nas escolas de origem e no segundo momento na Sede do Conselho Municipal de Educação na Avenida Nações Unidas (prédio Professora Aldair Kimura Seixas), sob a coordenação da Comissão Eleitoral, envolvendo somente os eleitos nas escolas cujos nomes serão encaminhados por ofício à Comissão Eleitoral acompanhado da Ata da eleição, em assembleia no dia 19 de abril de 2019, obedecendo ao seguinte cronograma:

**a)** Categoria representativa dos Gestores das Escolas Públicas Municipais: às 16h em 1ª chamada, e às 16h30min em 2ª chamada, independente do número de pessoas presentes;

**b)** Categoria representativa dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais: às 18h em 1ª chamada, e às 18h30min em 2ª chamada, independente do número de pessoas presentes;



2

**PREFEITURA DE PARINTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

c) Categoria representativa dos alunos emancipados: às 20h em 1ª chamada, e às 20h30min em 2ª chamada, independente do número de pessoas presentes.

4.6. Os candidatos presentes serão eleitos pelo processo direto e secreto, entre seus pares, por meio de cédula de votação, elegendo-se sendo o mais votado como Titular e o segundo mais votado como suplente, para cada categoria.

4.7. Conforme o disposto no § 5º, do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007 são impedidos de integrar o conselho:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria, ou consultoria, que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipados;

IV. Pais de alunos que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

b) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

4.8. Os representantes do Poder Executivo, titular e suplente, para compor o CACS/FUNDEB, serão indicados conforme a Lei Municipal n.º 422/2008-PGMP, e suas alterações posteriores, devendo ser encaminhados por ofício, para a Comissão Especial.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

5.1 Os eleitos deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, no dia 26 de abril de 2019, até às 12:00 h., sob pena de não tomar posse, os seguintes documentos:

I. Cópia do RG e CPF;

II. Cópia de comprovante de residência;



2

**PREFEITURA DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**5.2** A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto e oficializará as instituições a data da posse, que será no dia 26.04.2019.

## **6 - DA POSSE**

**6.1.** Os candidatos eleitos deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação situada Rua Paraíba, n.º 2456, Palmares – CEP: 69153-010 - Parintins – AM, no horário de 15h00min horas do dia 26.04.2019, para cerimonia de posse.

## **7 - DO MANDATO**

**7.1.** Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme estabelecido no § 11, do art. 24, da Lei n.º 11.494, de 20/06/2007.

**7.2.** A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

## **8 - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO**

**8.1.** Compete ao conselho:

**I** - acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

**II** - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

**III** - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;



2

**PREFEITURA DE PARINTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**IV** - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

**9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**9.1.** Os gestores das unidades escolares estão convocados a divulgar para a comunidade escolar o Edital de Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Biênio 2019/2021.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 006/2017 - PGMP



2

**PREFEITURA DE PARINTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PARINTINS – AM

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO – BIÊNIO 2019/2021

<b>Dados Cadastrais</b>	
01 NOME:	
02 CPF:	03 RG:
04 ENDEREÇO:	
05 BAIRRO:	
06 CEP:	07 FONES:
08 E-MAIL:	09 UNIDADE ESCOLAR (QUE TRABALHA/ESTUDA/REPRESENTA):
Assinale o segmento que representa:	
<input type="checkbox"/>	Professores das escolas públicas municipais;
<input type="checkbox"/>	Diretores das escolas públicas municipais;
<input type="checkbox"/>	Servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
<input type="checkbox"/>	Pais de alunos das escolas públicas municipais;
<input type="checkbox"/>	Estudantes da educação básica pública municipal de Parintins – AM.

Parintins, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO